

LEI MUNICIPAL Nº. 107/88

“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS”

ELCIDES JOSÉ SALAMONI, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica a poder Executivo Municipal, autorizado a alienar 36 (trinta e seis) terrenos-lotes, da quadra de nº. 136 (cento e trinta e seis), do loteamento urbano de Água Boa – Mato Grosso.

Art.2º - O valo de cada terreno-lote, será de 56 (cinquenta e seis) OTNs. Obrigação do tesouro nacional, devendo o pagamento ser á vista.

Art.3º - Revogadas outras disposições, esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT,
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E OITO.**

**ELCIDES JOSÉ SALAMONI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LIIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE**